



LEI Nº 270/2006, DE 24 DE JULHO DE 2006.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial destinado a criar o Projeto Universidade Aberta e correspondentes dotações no Detalhamento da Despesa e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na Lei Orçamentária Anual, destinada à criação do Projeto Universidade Aberta, decorrente do excesso de arrecadação conforme estabelecido no art. 43 § 1º, Inciso II e §§ 2º da Lei 4.320/64. e correspondente Quadro de Detalhamento da Despesa, como se segue:

2- Poder Executivo

6-Secretaria de Educação

1020- Universidade Aberta

4490.51- Obras e Instalações	550.000,00
4490.52- Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
SOMA	700.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito de R\$700.00,00 (setecentos mil reais, aberto em conformidade com artigo 1º, utilizar-se-á os recursos decorrentes do excesso de arrecadação conforme art. 43 §1º, Inciso II da Lei 4.320/64 e art. 7º, Inciso I, alínea "b" da Lei Municipal 254/05.

Excesso de Arrecadação	700.000,00
SOMA.....	700.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 24 de julho de 2006.


Eurico Goulart de Freitas
Prefeito Municipal em Exercício



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Praça Barão Açu da Torre, s/nº - Mata de São João - BA
Tel.: (71) 635-1310 - Fax: (71) 635-1668 - www.matadesaojoao.ba.gov.br